



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença gestante a servidora publica municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o artigo nº 106, da Lei Complementar nº 050 de 10 de janeiro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Gestação a Servidora Pública Municipal Sandra Acordi Fantin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme atestado médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de março de 2019 a 19 de setembro de 2019, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de março de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo